**Florianópolis, 16 de novembro de 2026.**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 110/2026 - ESCLARECIMENTO Nº 01**

**Prezados Licitantes,**

Em atenção à consulta formulada por determinada(s) empresa(s) interessada(s) em participar do referido processo seguem os esclarecimentos da área técnica:

**Questionamento 1:**
*Na p. 9/80 do documento "110_2026_ANEXO_II" é estabelecido como responsabilidade da contratada o fornecimento e instalação do sistema de drenagem de fundo do reservatório, tubulações e conexões necessárias para saída da água de drenagem do reservatório até o limite do terreno no ponto mais próximo à drenagem pública pluvial existente.*
*Solicitamos, por gentileza, que a contratante indique, na planta de situação, o ponto de conexão/entrega da drenagem pluvial pública mais próximo ao terreno.*
**Resposta 1:**
Conforme indicado pela Área Técnica, há uma rede drenagem pluvial em frente ao terreno, a contratada deverá levar a rede de drenagem do reservatório até esta rede pluvial, considere que a interligação deverá ocorrer em frente a testada do imóvel da CASAN. O local exato deverá ser apontado pela contratada no projeto executivo de instalação do reservatório e submetido a aprovação do fiscal do contrato.

**Questionamento 2:**
*Na p. 13/80 do documento "110_2026_ANEXO_II" é estabelecido que a tubulação de entrada deverá ser conectada à tubulação de adução e que a tubulação de saída deverá ser conectada à tubulação de distribuição.*
*Solicitamos, por gentileza, que a contratante indique, na planta de situação, o traçado e a localização das tubulações existentes de adução e distribuição.*
**Resposta 2:**
Conforme indicado pela Área Técnica, "as tubulações de adução e distribuição estão tangenciando o novo reservatório projetado no Anexo E".

**Questionamento 3:**
*Referente ao item "4.2.4. Urbanismo e Paisagismo" do documento "110_2026_ANEXO_II", são especificados como responsabilidade da contratada os seguintes serviços: (a) Pinturas dos muros, portões e casa de apoio existentes no terreno e (b) Pavimentação e plantio de grama.*
*Todavia, no "Anexo E – Planta de Localização" foram identificadas outras estruturas, não mencionadas no item anteriormente citado. Diante disso, solicitamos, por gentileza, os seguintes esclarecimentos:*

A. *Calha aberta, calha coberta e escada de acesso aos fundos do terreno: a execução ou manutenção dessas estruturas faz parte do escopo da contratada?*
B. *Tanque cilíndrico próximo a ERAT existente: por meio de imagens de satélite, foi identificada a existência de um tanque cilíndrico próximo à ERAT. Entretanto, essa estrutura não está representada na Planta de Paisagismo. Solicitamos que a contratante esclareça o tipo de material do tanque e se o mesmo deverá ser mantido no local e receber pintura, ou se deverá ser removido. Caso seja prevista a remoção, solicitamos esclarecer de quem será a responsabilidade pela execução da remoção, bem como pela destinação do material.*

**Resposta 3:**
Conforme indicado pela Área Técnica, "quanto ao item A, sim, deverão ser revitalizadas essas estruturas. Em relação ao item B, o tanque cilíndrico deverá ser removido pela CASAN, sem custos associados a empresa contratada".

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00056141/2026 e o código R7WZ49I5.

**Questionamento 4:**

*O documento "110_2026_ANEXO_II" especifica que o serviço de sondagem é de responsabilidade da contratada e, no caso de haver necessidade de alteração do tipo de fundação, devido a inconsistências entre os laudos de sondagem e/ou nas hipóteses de engenharia previstas no projeto, deverá ser apresentado um projeto de fundação adequado. Para isto, será utilizada como referência a tabela SINAPI para mensuração do aditivo/supressão.*

*Para fins de elaboração do orçamento preliminar e definição das fundações, solicitamos, por gentileza, a disponibilização de relatórios de sondagens geotécnicas anteriormente realizados mesmo que em área próxima, para referência técnica.*

**Resposta 4:**

Conforme indicado pela Área Técnica, "não dispomos de relatório de sondagem para a área específica, nem áreas próximas. A precificação do reservatório considerou a execução de fundações direta do tipo radier, havendo necessidade de alteração do tipo de fundação, a alteração deverá objeto de aditivo contratual".

**Gilberto Botelho**
**AGENTE DE LICITAÇÃO**

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00056141/2026 e o código R7WZ49I5.

# Assinaturas do documento

Código para verificação: **R7WZ49I5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

**GILBERTO BOTELHO** (CPF: 050.XXX.879-XX) em 16/11/2026 às 17:25:00
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:11:54 e válido até 04/01/2121 - 10:11:54.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDA1NjE0MV81NjE0MV8yMDI2X1I3V1o0OUk1 ou o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo **CASAN 00056141/2026** e o código **R7WZ49I5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.